



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 38/2021

*"Determina o arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2021 e contém outras providências."*

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 01/2021, em atendimento à Portaria nº 25/2021.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora Claudete das Mercês Vieira, ocupante da função pública de Assistente Social do CRAS, deferida, conforme o teor do art. 41, I e art. 43, II da Lei Municipal nº 590/2021, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Comissão Especial de Sindicância, que julgou o processo com perda do objeto, à vista da exoneração da servidora investigada.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 590/2001 e no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 10/2013, resolve:

**Art. 1º.** Fica ratificada a decisão da Comissão Especial de Sindicância e determinado o arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2021, aberto com base na Portaria nº 25/2021, por perda do objeto em virtude da exoneração espontânea.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 14 de julho de 2021.

*Terezinha Marcília A. Toledo*  
Terezinha Marcília A. Toledo  
Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

14 / 07 / 2021.

*Roguel L. L. Sales*